

3.5 O candidato cujos documentos apresentados por procuração pública assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador no requerimento de matrícula, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário.

3.6 Não serão aceitos documentos enviados por via postal, via fax, via Internet e/ou via correio eletrônico.

4. DOS REQUISITOS PARA A MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO

4.1 Somente serão admitidos à matrícula no Curso Técnico-Profissional os candidatos que tiverem a idade mínima de dezoito anos completos, de nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estiverem amparados pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1.º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto n.º 70.436/72, estando em dia com as obrigações eleitorais e com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino, bem como, apresentarem a seguinte documentação:

- Documento oficial de identidade (original e fotocópia);
 - Título de eleitor com respectivo comprovante de quitação (original e fotocópia);
 - CPF/MF (original e fotocópia);
 - Comprovante de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino (original e fotocópia);
 - Atestado Médico comprovando que não possui impedimento para cursar a disciplina de educação física;
 - Documento comprobatório de Tipagem Sanguínea e Fator RH (original e fotocópia);
 - 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
 - Formulário de matrícula constante do Anexo I, devidamente preenchido;
- 4.2 As documentações de que trata o item 3.1 deverão ser entregues em envelope tamanho A4, com tarja de identificação contendo o número da inscrição, nome completo e CPF do candidato.
- 4.3 Após análise da documentação apresentada pelos candidatos, será publicada a homologação da matrícula e a convocação para o Curso Técnico-Profissional somente daqueles que estiverem com a documentação considerada regular pelo presente Edital.
- 4.4 Será eliminado do concurso público o candidato convocado para matrícula ao Curso Técnico-Profissional que deixar de apresentar a documentação exigida no período estipulado em Edital ou que apresentá-la de forma irregular; não efetivar sua matrícula no período estipulado; desistir expressamente do curso; deixar de comparecer por qualquer motivo para efetivação da matrícula ao Curso Técnico-Profissional ou, ainda, não satisfizer aos demais requisitos legais e editalícios.
- 4.5 Se, ao término do primeiro período de apresentação dos documentos necessários para a matrícula no Curso Técnico-Profissional, algum candidato convocado para a segunda etapa desistir, não comparecer ou não apresentar a documentação de acordo com o previsto neste edital, a Comissão Acadêmica do Centro de Perícias Científicas Renato Chaves deverá realizar uma 2ª convocação do candidato subsequente, para a apresentação dos documentos necessários para a efetiva matrícula no Curso Técnico-Profissional, respeitando o limite máximo de vagas ofertadas, correspondente ao cargo/lotação pleiteado e observando rigorosamente a ordem de classificação.

4.6 Este edital entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 21 de agosto de 2020.

HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária de Estado de Planejamento e Administração
CELSON DA SILVA MASCARENHAS
Diretor Geral do Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves"

ANEXO I

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE MATRÍCULA SENHOR DIRETOR DO INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA DO PARÁ - IESP. REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

| | | |
|---------------------|------------------------------------|-----|
| Nome: | | |
| Cargo: | | |
| E-mail: | | |
| Nº de Inscrição | | |
| Data de Nascimento: | | |
| Nacionalidade: | | |
| Naturalidade: | | |
| Nome do pai: | | |
| Nome da mãe: | | |
| RG: | Expedidor: | UF: |
| CPF: | | |
| Estado Civil: | () Casado () Solteiro () Outros | |
| Endereço atual: | | n. |
| Complemento: | | |
| Bairro: | | |
| Cidade: | CEP: | |
| Telefone Celular: | Tel. Residencial: | |

O(A) requerente acima qualificado(a), convocado(a) por meio do Edital Nº 63 SEPLAD-CPCRC/PA, de 26 de agosto de 2020, vem mui respeitosamente diante de Vossa Senhoria, REQUERER a matrícula no Curso Técnico-Profissional, tendo pleno conhecimento da obrigatoriedade da apresentação dos documentos, na data, horário e local mencionados, conforme estabelecido no referido Edital.

Nestes Termos,
Pede deferimento
Belém - Pará, _____ de agosto de 2020

Assinatura do(a) Requerente

Protocolo 574472

IMPrensa Oficial do Estado

PORTARIA

PORTARIA N.º 072, de 26 de agosto de 2020.

O Presidente da IMPrensa Oficial do Estado-IOE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 4.438, de 12 de dezembro de 1972 e pelo Decreto Estadual n.º 1.636, de 08 de junho de 2005; Considerando o que dispõe o art. 67, §1º da Lei Federal n.º 8.666/1993 e o Decreto Estadual Nº 870, de 04/10/2013;

RESOLVE: Designar os servidores para acompanhamento e fiscalização do contrato conforme abaixo pormenorizado:

Fiscal: Carla Adriana Dinelli de Aquino, Matrícula: 5946149/1

Suplente: Manoel Alves de Melo Filho: 54187798/3

| CONTRATADO | CONTRATO | OBJETO | VALOR | PROCEDIMENTO |
|---|----------------------|---|------------------|------------------------------------|
| TEC LIX AMBIENTAL LTDA - CNPJ n.º 08.413.917/0001-20. | CTR N.º 013/2020/IOE | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO | R\$ 1.450.000,00 | PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2020/IOE |

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA
PRESIDENTE DA IOE

Protocolo: 574266

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

PROCESSO Nº.2019/422281 TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo: 5º
Data da Assinatura: 13/08/2020.
Justificativa: Mudança de endereço da empresa e retirada e inclusão de novos sócios.
Contrato: 052
Exercício: 2016
Dotação Orçamentária: 8888- 0261 - 339039
Contratada: INSTITUTO DE OLHOS DO PARÁ S/S LTDA-ME
CNPJ/MF: 34.860.890/0001-23,
FONE:(91)3224--5029
Endereço:Travessa Dom Romualdo de Seixas, nº.1698- Ed. Zion Business, Bairro Umarizal, Município Belém/PA, CEP:66.055.200,
Ordenador: BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA

Protocolo: 574222

PROCESSO Nº.2020/603632 TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo: 5º
Data da Assinatura: 26/08/2020.
Justificativa: Mudança de endereço da empresa e retirada e inclusão de novos sócios.
Contrato: 160
Exercício: 2016
Dotação Orçamentária: 8888- 0261 - 339039
Contratada:FISIO E SAÚDE LTDA,
CNPJ/MF: 11.383.0003/0001-78
FONE:(91)3721-4113
Endereço:Rua Hernani Lameira, nº.1351,Bairro Santa Lídia, Município CASTANHAL/PA, CEP:68-745.390
Ordenador: BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA

Protocolo: 574180

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

APOSENTADORIA

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará PORTARIA AP Nº 1.549 DE 05 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - Processo nº 2018/518773.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve: